



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA “CARONA”

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Obras, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, vêm **AUTORIZAR** o procedimento de Contratação Direta “CARONA”, tombada sob o nº **007-2025CA**, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.12.361.0005.2.025 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos. / 1541000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0002.2.083 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **FAVORECIDO:** F A DE LIMA AUTOPECAS – ME inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.309/0001-15, situada no endereço: Rua: Doutor Waldemir de Albuquerque e Sousa, nº 124. Bairro: Fomento. CEP: 63.502-725, telefone (88) 9.9646-6413. E-mail: fabianoalvesdelima87@gmail.com em Iguatu, Estado do Ceará, representada pelo(a) Sr.(a). Fabiano Alves de Lima inscrita no CPF sob o nº 046.821.293-09. **VALOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** R\$ 212.202,06 (duzentos e doze mil duzentos e dois reais e seis centavos). **VALOR DA SECRETARIA DE OBRAS:** R\$ 39.347,94 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.


José Ribamar Ferreira Júnior
Secretário de Educação

Cascavel/CE, 09 de abril de 2025.

Giovani de Castro Ramos
Secretário de Obras